



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 2ª Plenária do XIX Plenário do Conselho Federal de Psicologia

Plenária Ordinária

04 de fevereiro de 2023

1
2
3 Ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas e dois minutos, iniciou-se a Segunda Plenária Ordinária,
4 realizada de forma híbrida do Décimo Nono Plenário do Conselho Federal de Psicologia. Participaram de forma presencial:
5 Alessandra Santos de Almeida, Antônio Virgílio Bittencourt Bastos, Carla Isadora Barbosa Canto, Carolina Saraiva, Célia Mazza de
6 Souza, Clarissa Paranhos Guedes, Fabiane Rodrigues Fonseca, Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Ivani Francisco de Oliveira,
7 Izabel Augusta Hazin Pires, Jefferson de Souza Bernardes, Juliana de Barros Guimarães, Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro,
8 Marina de Pol Poniwas, Neuza Maria de Fátima Guareschi, Nita Tuxá, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, Roberto Chateaubriand
9 Domingues, Rodrigo Acioli Moura e Rosana Mendes Éleres de Figueiredo. Participou de forma virtual: Evandro Morais Peixoto.
10 Pedro Paulo Gastalho de Bicalho inicia a reunião saudando as¹ participantes, e justificando as ausências. Disse que no dia de hoje
11 serão discutidos alguns pontos de pauta urgentes e que posteriormente será realizado o treinamento do Julgamento dos
12 Processos Disciplinares. **Ponto 3. ATAS DA 70ª E DA 71ª PLENÁRIAS DO XVIII PLENÁRIO DO CFP (Processo Sei nº**
13 **576600029.000035/2022-15).** Pedro Paulo Gastalho de Bicalho referiu que conforme consta na Resolução CFP nº 017/2000, de 20
14 de dezembro de 2000, que aprova o Regimento Interno do CFP: Artigo 40 - De todas as reuniões do Plenário, o Secretário Geral do
15 Conselho Federal de Psicologia lavrará ata dos trabalhos desenvolvidos, esta deverá ser discutida e votada pelos Conselheiros e
16 assinada por todos. Art. 57 - Os trabalhos nas sessões ordinárias obedecerão à seguinte ordem: I - discussão, aprovação e
17 assinatura da ata da reunião anterior; II - leitura e conhecimento do expediente; III - comunicação; IV - ordem do dia; V - outros
18 assuntos. Em decorrência da quantidade excessiva de demandas no final da gestão do XVIII Plenário do CFP, as atas da 70ª e 71ª
19 Plenárias do XVIII foram corrigidas pela conselheira secretária, assinadas via SEI por todas as conselheiras presentes nas reuniões,
20 porém, não foi possível aprová-las em plenária, conforme determina o Regimento Interno do CFP. Considerando que as atas das
21 plenárias devem ser aprovadas em plenária. Considerando que as atas foram corrigidas ela conselheira secretária do XVIII
22 Plenário. Considerando que tais atas foram aprovadas e assinadas, antes de finalizar a gestão do XVIII Plenário, por todas as
23 conselheiras presentes nas 70ª e 71ª Plenárias. É necessário que, por uma questão formal, esta plenária aprove "ad referendum"
24 as atas das 70ª e 71ª Plenárias. Dessa forma, perguntou se alguma conselheira possui alguma sugestão de alteração nas atas. Não
25 houve sugestão de alteração. Encaminhamento: As atas das 70ª e da 71ª plenárias do XVIII plenário do Conselho Federal de
26 Psicologia foram aprovadas por unanimidade. **Ponto 4. PRORROGAÇÃO VENCIMENTO DA ANUIDADE 2023 (Processo Sei nº**
27 **576600016.000035/2020-01).** Célia Mazza de Souza considerou que devido às dificuldades de ajustes, configurações e testes
28 decorrentes da implantação do novo sistema cadastral e financeiro nos Conselhos Regionais de Psicologia coincidir com o período
29 da cobrança da anuidade do exercício 2023 (dois mil e vinte e três), o colegiado de Tesoureiras do Sistema Conselhos de Psicologia,
30 mediante consulta formulada a cada unidade, sugere que sejam concedidas prorrogações nos vencimentos pré-definidos da
31 anuidade em curso, considerando os descontos para antecipação de pagamento em cota única. Na consulta, dos 24 (vinte e
32 quatro) Conselhos Regionais, 18 (dezoito) se posicionaram favoráveis, 2 (dois) contrários, e 4 (quatro) não se manifestaram. Assim,
33 frente à posição defendida pela maioria, levando em consideração os riscos de queda da arrecadação decorrentes das dificuldades
34 de ajustes e configurações do novo sistema BR Conselhos, se faz prudente avaliar, respeitada a autonomia dos pares em decidir, a
35 possibilidade de prorrogação dos vencimentos da anuidade 2023 (dois mil e vinte e três). Dessa forma, procedeu à leitura da
36 Minuta de Resolução. Não houve questionamentos por parte do plenário, procedendo-se ao regime de votação. A Minuta de
37 Resolução foi aprovada por unanimidade. Encaminhamento: Minuta da Resolução aprovada por unanimidade. **Ponto 5. CONVITE -**
38 **CFESS: 6º ENCONTRO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL QUE DEFENDEMOS (Processo Sei nº**
39 **576600020.000182/2023-56).** Daniel Arruda (GRI) referiu que em primeiro de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), o
40 Conselho Federal de Psicologia recebeu e-mail convite do Conselho Federal de Serviço Social e do Conselho Regional de Serviço
41 Social/3ª Região-CE para participar do 6º Encontro Nacional Seguridade Social e Serviço Social, que acontecerá entre os dias 31
42 (trinta e um) de março de 2023 (dois mil e vinte e três) e 02 (dois) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), de sexta-feira a
43 domingo, no Centro de Eventos do Ceará. Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz - Fortaleza - CE, no formato presencial. As
44 representações do Conselho Federal de Psicologia serão: 1) Plenária 1: Tema: Educação - Pisando firme em chão de giz: desafios
45 para a luta do Serviço Social e Psicologia na educação. Data: 01 (primeiro) de abril, das 9h (nove) às 12h (doze horas), Tempo de
46 fala: Cada expositor/a disporá de 40 (quarenta) minutos para exposição, seguida de debate com a plenária. Composição: a mesa
47 compartilhada com a/o assistente social Sônia Lúcio e Wagner Roberto do Amaral. Observação: O evento destina-se a assistentes
48 sociais, estudantes e profissionais de outras áreas, tendo uma previsão de 3.000 (três mil) participantes. Ementa da mesa: Nossa
49 expectativa nessa mesa: A Educação como política pública de proteção social inscrita na totalidade da dinâmica do capitalismo. A
50 escola como espaço de conflitos e mediações entre as classes. Os desafios da implementação da Lei 13.935/2019 e garantia de
51 recurso para pagamento dos profissionais da área. O papel da/o assistente social no âmbito da política de Educação e nas equipes
52 multiprofissionais. A contribuição da/o assistente social na formação cidadã e emancipação política da comunidade escolar. A
53 organização política das/os assistentes sociais no âmbito da política e no controle social. Custeio: As despesas com passagem,
54 hospedagem e alimentação serão custeadas pelo evento, por meio do repasse de diárias e passagem. Pedro Paulo Gastalho de
55 Bicalho salientou que ainda não foram feitas as indicações, mas pensa que a conselheira responsável pela Lei 13.935/2019 deva
56 participar do Encontro Nacional. Rosana Mendes Éleres de Figueiredo disse que é preciso verificar o prazo de resposta e sugere a
57 participação da conselheira Raquel Souza Lobo Guzzo, caso não seja possível, ela se disponibiliza a participar. Encaminhamento:
Aprovada a indicação da Cons. Raquel Souza Lobo Guzzo e, caso esta não possa, a Cons. Rosana Mendes Éleres de Figueiredo se

colocou à disposição para participar do evento. **Ponto 6. DESIGNAR MEMBROS DA COMISSÃO DE COMBATE AO ASSÉDIO (Processo Sei nº 576600229.000002/2023-08).** Pedro Paulo Gastalho de Bicalho discorreu que a Portaria CFP nº 06/2022 definiu os membros que formam a Comissão Permanente de Prevenção e Combate à Violência e ao Assédio no Trabalho do Conselho Federal de Psicologia. Com a mudança de Plenário, é importante redefinir a composição desta Comissão segundo os critérios do Regimento Interno da Comissão (portaria nº 74/2022). A comissão é formada por cinco membros. Três deles indicados pela Diretoria e dois pelo coletivo de funcionários. No caso, a Diretoria deve indicar o presidente, o secretário e mais um terceiro membro, segundo os seguintes critérios: Regimento Interno da CCAT - portaria nº 74/2022: Art. 5º Dentre os membros da Comissão Permanente de Combate e Prevenção à Violência e ao Assédio no Trabalho, a Diretoria do Conselho Federal de Psicologia escolherá: I - o Presidente, entre um dos integrantes do Plenário, excetuando-se os que compõem a Diretoria. II - o Secretário, entre os funcionários de nível gerencial ou correlato, excetuando-se quaisquer dos integrantes da Coordenação Geral; e III - 1 (um) membro, entre conselheiros e funcionários de qualquer nível hierárquico. A Diretoria designou os nomes das pessoas indicadas, a saber: Presidente: Rosana Mendes Éleres de Figueiredo; Secretário: André Luis Soares e Silva Pereira; e Terceiro membro: Fabiane Rodrigues Fonseca. Os nomes deverão passar por homologação do Plenário. Rodrigo Acioli Moura pontuou que há toda uma história dessa comissão e perguntou se não seria interessante que ficasse uma pessoa que participou anteriormente dessa comissão. Marina de Pol Poniwas comentou que não tem condições de continuar participando desta comissão, mas que é importante que ela seja composta por um membro que já participou. Rosana Mendes Éleres de Figueiredo se dispôs a participar da comissão, e acredita que possa ser realizado um diálogo com a composição anterior. Fabiane Rodrigues Fonseca também se dispôs a participar. Não havendo mais dúvidas, passou-se à votação sobre a composição da comissão. A composição da comissão foi aprovada por unanimidade. Encaminhamento: Aprovada a composição da comissão, a saber: Presidente: Rosana Mendes Éleres de Figueiredo; Secretário: André Luis Soares e Silva Pereira; e Terceiro membro: Fabiane Rodrigues Fonseca. **Ponto 7. REPRESENTAÇÃO DO CFP - NOVA: COALIZÃO BRASILEIRA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES (Processo Sei nº 576600020.000064/2023-48).** Marina de Pol Poniwas salientou que no dia 13 (treze) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), a Coordenação colegiada da Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes encaminhou uma carta, por meio da qual convida o Conselho Federal de Psicologia a integrar a Coalizão. Segundo a carta, "a Coalizão atua no advocacy para qualificação da capacidade executória do Estado brasileiro em políticas de prevenção e enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes e a ampliação das dotações orçamentárias para investimentos em prevenção no país." Disse que não pode fazer parte da coalizão pois há choque de interesses com as pautas do Conanda. Sendo assim, é importante indicar uma pessoa que participe da coalizão. Marina propôs ao Plenário o nome da ex- conselheira Ana Luiza de Souza Castro que atua nas pautas de crianças e adolescentes. Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo sugeriu Iolete Ribeiro da Silva, caso Ana Luiza de Souza Castro não possa. Caso nenhuma das duas possa participar, solicitar a elas indicações. Encaminhamento: Foi indicada a Psicóloga Ana Luiza Castro (ex-Conselheira) e, caso esta não possa, consultar Iolete Ribeiro. Na hipótese desta última também não aceitar, solicitar indicações a ambas e retornar o ponto para deliberação do Plenário. **Ponto 8. EDITAL PARA PARECERISTAS AD HOC DO SATEPSI (Processo Sei nº 576600003.000022/2023-15).** Evandro Moraes Peixoto salientou que o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (Satepsi) conta com um banco de pareceristas ad hoc para avaliação de testes psicológicos que são selecionados por meio de Edital de chamada pública. O Edital de Chamada Pública CFP nº 01/2020, com vigência no período de 2020-2023 tem validade até o dia 26 de fevereiro de 2023. A Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica do CFP solicita aprovação para prorrogar o atual edital por mais seis meses, estendendo a sua vigência até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), para que haja tempo hábil de divulgação e lançamento de novo Edital. Além disso, solicita apreciação por parte do Plenário acerca da abertura de inscrições e do lançamento do Edital 2023-2025 (dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e cinco). Referiu que já existe uma Minuta de Edital, e que pretende fomentar o mesmo durante o Congresso do Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica - Ibpap, que acontecerá em junho no qual a CCAP ministrará curso com a temática sobre a atividade de pareceristas do SATEPSI. Não houve nenhum questionamento por parte do plenário, então passou-se ao regime de votação. Encaminhamento: A) Autorizada a prorrogação do Edital de Chamada Pública CFP nº 01/2020 até 31 (trinta e um) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). B) Autorizado o lançamento do Edital para pareceristas 2023-2025 (dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e cinco). **Ponto 9. INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA PEPsic (Processo Sei nº 576600004.000026/2023-93).** Antônio Virgílio Bittencourt Bastos comentou que no dia 2 (dois) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito) foi realizada uma reunião no FENPB, nesta foi apresentado projeto para a continuidade da BVS Psi e Pepsic, tendo sido encaminhado o agendamento de reuniões entre o Conselho Federal de Psicologia e a Scielo. Em agosto de 2018 (dois mil e dezoito) foi apresentado orçamento para continuidade da utilização da ferramenta da Scielo. Em 03 (três) de abril de 2019 (dois mil e dezenove) foi iniciado processo pelo Setor de Licitações e Contratos do Conselho Federal de Psicologia para a Contratação de Consultoria na área de Biblioteconomia e Ciência da Informação com o intuito de apoio na construção do Termo de Referência para o processo licitatório, porém foi constatada a impossibilidade de contratação e pagamento desta pelo Conselho Federal de Psicologia. No dia 15 (quinze) de abril de 2019 (dois mil e dezenove) foi iniciado pelo Setor de Licitações e Contratos do Conselho Federal de Psicologia processo para a contratação da metodologia Scielo pelo sistema de inexigibilidade. Para tanto, seria necessário que a Scielo enviasse um conjunto de documentos que viabilizasse a sua contratação pelo Conselho Federal de Psicologia. Em 11 (onze) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) foi iniciado o processo pela Secretaria Executiva acatando o encaminhamento do Departamento Jurídico sobre as premissas necessárias para a publicação da portaria de institucionalização da Plataforma Pepsic no âmbito do CFP. Neste mesmo processo consta a Minuta de Portaria e também a fundamentação da Universidade de São Paulo, Instituto de Psicologia – Biblioteca Dante Moreira Leite que apresenta os motivos de contratação da metodologia Scielo. Em 08 (oito) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) foi iniciado o processo, neste consta o relato do Setor de Licitações e Contratos do Conselho Federal de Psicologia, bem como proposta reformulada e atualizada da Scielo/FAPUNIFESP. No dia 17 (dezenove) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), foi feita nova reunião com o representante da Scielo e encaminhado e-mail com a retomada das solicitações de documentos para a contratação por inexigibilidade da metodologia Scielo. Nestes processos constam os orçamentos atualizados de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), julho de 2022 (dois mil e vinte e dois) e orçamento para o FENPB de hosting referente aos anos anteriores. Atualmente, a Plataforma Pepsic está sem acesso para edição e inclusão de novos artigos. Virgílio salientou que existia, em dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), aproximadamente 1200 (mil e duzentos) artigos que precisavam ser inseridos na plataforma e que o FENPB está fazendo a negociação junto a Scielo para o pagamento do hosting dos últimos 3 (três) anos, no valor total de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), habilitando assim a plataforma em HTML para a inserção dos artigos. Tal ação deverá ocorrer em fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). O Conselho Federal de Psicologia, enquanto membro do Comitê Gestor e responsável pelo Pepsic, está buscando institucionalizar a plataforma junto a Gerência Jurídica e o Setor de licitações e contratos, realizando a contratação direta da FAPUNIFESP, instituição executora do

129 Programa SciELO e responsável pela celebração de contratos, pagamentos e recebimentos em nome do projeto, conforme termo
130 de outorga enviado pela Scielo. Para dar andamento à institucionalização da Plataforma PEPsic pelo CFP, é necessário que este
131 publique portaria apontando a sua responsabilidade científica, gestão e responsabilidade econômica sobre a plataforma. Para que
132 o Conselho Federal de Psicologia possa efetivar a contratação, se faz necessária a institucionalização do programa Periódicos
133 Eletrônicos em Psicologia - Pepsic no âmbito do Conselho Federal de Psicologia. Após análise da Gerência Jurídica e do Setor de
134 Licitações e Contratos, ficou acordado a elaboração de Portaria do CFP para este fim. A Scielo encaminhará 2 (dois) orçamentos
135 para o processo de licitação: 1. Descongelamento do portal em HTML e sua atualização com os artigos represados. 2. Atualização
136 da plataforma, passando de HTML para XML e publicação de artigos neste formato. O conselheiro comentou que o Congresso
137 Brasileiro da Psicologia deixou um saldo de R\$ 600 mil (seiscentos mil reais) e propôs que uma parte desse montante fosse
138 utilizado pelo Fenpb para pagar à Scielo os anos atrasados. Procedeu à leitura da Minuta de Portaria. Ficou definido que a
139 conselheira Neuza Maria de Fátima Guareschi será a representante do Conselho Federal de Psicologia no Comitê Gestor da Pepsic.
140 Rodrigo Acioli Moura se preocupou com a criação do Comitê Gestor. Antônio Virgílio Bittencourt Bastos evidenciou as três
141 entidades do Fenpb que possuem as revistas mais antigas, consolidadas e com melhor conceito no Qualis: SBPOT, IBAP e ABPP.
142 Ressaltou que o Comitê Gestor deve elaborar um regimento de funcionamento, uma portaria que deverá ser aprovada pelo Fenpb
143 e pelo Conselho Federal de Psicologia. Reafirmou que o saldo do Congresso Brasileiro de Psicologia não é de nenhuma entidade e
144 sim do próprio evento. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro pensa que a plataforma é uma plataforma acadêmica e que é
145 preciso pensar na organização do Comitê Gestor, bem como na orientação e fiscalização profissional. Referiu ainda que muitos
146 campos de pesquisa da psicologia são transdisciplinares e que algumas publicações não são bem avaliadas, o que exige esforços
147 para a ampliação de formas de participação. Juliana de Barros Guimarães disse que o critério de revista mais antiga foi o utilizado
148 somente para a criação do primeiro comitê gestor. Evandro Morais Peixoto disse que os critérios da Scielo são muito duros, tanto
149 para adentrar na plataforma, quanto para se manter, então acredita ser de extrema importância a melhoria e a manutenção deste
150 repositório. Jefferson de Souza Bernardes disse que o diálogo entre as dimensões profissional e acadêmica é muito importante e
151 que há dificuldade no diálogo entre as Universidades Públicas e o Conselho Federal de Psicologia. Fabiane Rodrigues Fonseca
152 corrobora a posição de Jefferson, ressaltando que esta dificuldade é igualmente identificada no âmbito das Universidades
153 Privadas. Izabel Augusta Hazin Pires ponderou que os artigos publicados no Pepsic são lidos pelos alunos e que a Plataforma
154 poderia ser considerada como incubadora para os periódicos da psicologia em fase inicial. Não havendo mais questionamentos,
155 passou-se ao regime de votação. Em votação, a Minuta de Portaria foi aprovada. O Plenário sugeriu que fosse realizada ação com a
156 GCom como forma de divulgar o lançamento da portaria. Encaminhamento: A) Aprovada a Minuta de Portaria para a
157 Institucionalização do programa Periódicos Eletrônicos em Psicologia - PePSIC no âmbito do Conselho Federal de Psicologia. B)
158 Indicada a conselheira Neuza Maria de Fátima Guareschi como representante do CFP no Comitê Gestor da Plataforma PePSIC. C)
159 Elaborar material de comunicação divulgando e dando conhecimento à categoria sobre a publicação da portaria. **Ponto 10. NOTA**
160 **TÉCNICA SOBRE ESTÁGIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (Processo Sei nº 576600003.000016/2023-68).** Marina de Pol
161 Poniwias declarou que na Apaf de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), o CRP 17 pautou o tema dos estágios de pós-graduação
162 em Psicologia no âmbito do Sistema de Justiça. Na justificativa do ponto, informou que o Sistema Judiciário tem realizado
163 processos seletivos para a contratação de estagiárias de Psicologia que cursam a pós-graduação, em detrimento da realização de
164 concursos públicos para aumento do quadro de psicólogas efetivas. O CRP 17 alegou ainda que o estágio de pós-graduação no
165 Sistema Judiciário não segue uma lógica de formação em serviço, articulada com os projetos pedagógicos dos cursos de pós-
166 graduação, como acontece nas residências multiprofissionais. Destacou que se trata de um mecanismo para uso da mão de obra
167 do profissional graduado, com salários inferiores aos dos profissionais efetivos, com vínculo de trabalho precarizado. Destacou que
168 o salário gira em torno de 2 (dois) mil reais. Ela destacou que foi elaborada uma Minuta de Nota Técnica em conjunto com diversas
169 entidades: FENAPSI, ABEP, ABEC, CFESS e CFP. O CFESS solicitou urgência na aprovação da Nota, para que possa divulgar antes que
170 se conclua o mandato da atual gestão. Salientou a elaboração de carta aberta a qual destaca o que o Conselho Federal de
171 Psicologia e o Conselho Federal de Serviço Federal devem fazer quanto aos estágios de pós-graduação, de modo a regular a
172 supervisão. Ela ponderou que não é atribuição dos Conselhos Federais de Psicologia e Serviço Social regular tais estágio, e que
173 estes não reconhecem os estágios de pós-graduação como legítimos, ressaltando que a Nota Técnica apresenta justificativas para
174 várias questões. Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo abordou sobre as especializações, destacando que em sua maioria estas
175 são lato sensu e que as práticas exercidas pelas estagiárias de pós graduação não possuem congruência com o processo de
176 formação. Destaca que é preciso refletir sobre a supervisão, fiscalização e que talvez seja preciso uma incidência judicial e não
177 somente uma Nota Técnica. Marina de Pol Poniwias informou que os estagiários na justiça estão exercendo atividades privativas e
178 que o edital não prevê que o estagiário esteja inscrito nos conselhos profissionais. Pensa que judicializar não é uma opção. Clarissa
179 Paranhos Guedes pontuou que os concursos não são realizados e que há a precarização do trabalho, sugere uma articulação com o
180 Conselho Nacional de Justiça para retomar o assunto. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho disse que os Ministérios Públicos do
181 Trabalho possuem muita vontade de realizar parcerias com os Conselhos Profissionais e que já há iniciativas nesse sentido com o
182 Conselho de Fonoaudiologia. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro lembrou que esta gestão tem as pautas de psicologia
183 organizacional e do trabalho bastante visíveis e que a atuação na área se torna muito dificultosa devido a estes estágios de pós-
184 graduação. Sugere que seja feita a articulação entre a Secretaria de Orientação e Ética e as Comissões de Orientação e Fiscalização
185 dos Conselhos Regionais. Destaca que nem sempre é plausível a articulação conjunta com o CFess, pois a psicologia possui as suas
186 especificidades. Jefferson de Souza Bernardes comentou que é supervisor de estágios e acredita que deva ser realizado um diálogo
187 imediatamente com o Conselho Nacional da Educação. Rosana Mendes Éleres de Figueiredo pronunciou que a Lei nº 11.788 de
188 2008, conhecida como Lei do Estágio, tenta colocar o estágio como responsabilidade das agências formadoras, sendo este
189 obrigatório ou não. Alegou que para muitas estagiárias o valor da bolsa paga pelo estágio de pós-graduação é maior do que a
190 bolsa de Mestrado, o que caracteriza ainda mais a precarização do trabalho das psicólogas. Juliana de Barros Guimarães menciona
191 que os estagiários de pós graduação devem ter o registro profissional, pois desta forma há a possibilidade de incidência do
192 Sistema Conselhos. Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo expôs que muitos profissionais se engajam nos estágios de pós-
193 graduação como uma inserção no mercado de trabalho e não como uma formação em si. Advoga que são necessárias as
194 articulações com o Conselho Nacional de Educação e com o Ministério da Educação seja necessária. Maria Carolina Fonseca
195 Barbosa Roseiro pensa que a Minuta de Nota Técnica pode ser aprovada e em outro momento possa ser confeccionado um
196 documento com as nuances específicas da psicologia. Comentou que a precarização da psicologia é uma forma de elitização dessa
197 ciência e que é preciso articulação para combater essa situação. Marina de Pol Poniwias referiu que vai acrescentar na Minuta de
198 Nota Técnica o diálogo com o Conselho Nacional de Educação e com o Ministério da Educação e que ngela Soligo da Associação
199 Brasileira de Ensino de Psicologia – Abep fará inserções na Minuta de Nota Técnica. Não havendo mais questionamentos, passou-

200 se ao regime de votação. Em votação, a Nota Técnica foi aprovada com as inserções sugeridas pelo plenário. Encaminhamento: A)

201 A Nota foi aprovada por unanimidade com as alterações sugeridas pelo Plenário. B) A Conselheira Marina Poniwas acrescentará na

202 Nota a necessidade do diálogo com o CNE e MEC e ngela Soligo também fará inserções na Nota Técnica. **Ponto 11. PROGRAMA DE**

203 **SUSTENTABILIDADE - RES. CFP Nº 24/2022 - APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA CURSO DE FORMAÇÃO E**

204 **APERFEIÇOAMENTO LEI Nº 14.133/2021 (Processo Sei nº 576600017.000006/2023-73).** Célia Mazza de Souza explanou que a Lei

205 nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas,

206 autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A partir de 31(trinta e um) de março de

207 2023 (dois mil e vinte e três), o Sistema de Compras do Governo Federal recepcionará somente os processos de licitação e de

208 contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação) sob a égide da Lei nº 14.133, de 2021, ou seja, a partir desse período,

209 será obrigatória a aplicação da referida lei. Considerando o exposto, almeja-se a realização de um curso híbrido, abarcando as

210 seguintes temáticas: Planejamento anual de contratação, Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP e Gestão de Riscos nas

211 contratações públicas, sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos. O referido curso será destinado às trabalhadoras dos

212 Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Psicologia. Pelo exposto, conforme estimativa de preços realizada, o curso terá o

213 valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), concernente à qualificação de 88 (oitenta e oito) participantes (64 presencial e

214 24 online); e R\$ 81.287,82 (oitenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), referente aos custos

215 estimados de hospedagens, diárias e passagens dos participantes dos Conselhos Regionais; e R\$ 7.707,00 (sete mil setecentos e

216 sete reais), relativos às despesas internas, totalizando um valor final estimado de R\$ 152.701,82 (cento e cinquenta e dois mil

217 setecentos e um reais e oitenta e dois centavos). Por fim, Célia ressaltou que após deliberação da plenária, a solicitação será

218 encaminhada ao Conselho Gestor do Programa de Sustentabilidade do Sistema Conselhos de Psicologia para apreciação da

219 aprovação. Clarissa Paranhos Guedes perguntou sobre o motivo do valor do curso ser individual e não total. Monica Neves da Silva

220 (SLIC) pontuou a diferença de valores cobrados para as participações nos formatos presencial e online, destaca que a contratação

221 foi direta, tendo sido realizada ampla pesquisa e que a empresa eleita ofereceu o melhor preço. Emanuelle Silva (CGEX) citou que

222 há pouco tempo para a entrada em vigor da Lei e que há exigência em segui-la. Não havendo mais questionamentos, passou-se ao

223 regime de votação. Em votação, foi aprovada a realização do curso. Encaminhamentos: Aprovada ad referendum reunião do

224 Conselho Gestor do Programa de sustentabilidade com a liberação dos recursos do programa de sustentabilidade, administrados

225 pelo Conselho Federal de Psicologia, para custeio do curso de Planejamento anual, elaboração de estudo técnico preliminar e

226 gestão de riscos nas contratações públicas, sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos. **Ponto 12. JULGAMENTO DE**

227 **PROCESSO ADMINISTRATIVO EM GRAU DE RECURSO (ORIUNDO DO CRP-08) (Processo Sei nº 576600020.001438/2022-**

228 **61).** Pedro Paulo Gastalho de Bicalho disse que o processo administrativo que tramita no Conselho Federal de Psicologia sob o nº

229 SEI 576600020.001438/2022-61 é oriundo do CRP 08. Trata-se de recurso referente a cancelamento de inscrição profissional. Foi

230 protocolado no CFP em 08 (oito) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) e inicialmente designado à relatoria da Conselheira

231 Célia Zenaide. O julgamento do processo teve início no dia 18 (dezoito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois); contudo,

232 houve pedido de vistas por parte da Conselheira Alessandra Santos de Almeida, o que ocasionou a suspensão do mesmo.

233 Inicialmente, a retomada do julgamento estava prevista para a plenária de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), contudo, foi

234 necessária a prorrogação de prazo para emissão de parecer da Conselheira supracitada para a plenária de janeiro de 2023 (dois mil

235 e vinte e três), com base no Art. 79, § 1º, constante do Regimento Interno do Conselho Federal de Psicologia. Tendo sido retomado

236 o julgamento no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), sessão na qual houve novo pedido de vistas, por

237 parte da Conselheira Clarissa Paranhos Guedes, tendo sido o julgamento novamente suspenso. Nesta oportunidade, vislumbra-se,

238 pois, a retomada do julgamento a partir do relatório emitido pela referida Conselheira. Pedro Paulo procedeu à leitura do rito

239 processual. O conselheiro presidente passa a palavra à conselheira vistora, que realizou a leitura do Relatório Processual

240 Administrativo, e por fim manifestou o seu voto: “conversão do julgamento em diligência, conforme Art. 67 do Código de

241 Processamento Disciplinar e Art. 83 do Regimento Interno do Conselho Federal de Psicologia. O presidente da mesa abre para

242 perguntas, pedidos de vista e votos de divergência, porém não foram manifestadas dúvidas, assim como não houve manifestações

243 de pedidos de vista e votos de divergência. Passou-se então à votação: Ivani Francisco de Oliveira, Izabel Augusta Hazin Pires, Carla

244 Isadora Barbosa Canto, Alessandra Santos de Almeida, Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Roberto Chateaubriand Domingues

245 e Pedro Paulo Gastalho de Bicalho acompanharam o voto da relatora. Na sequência, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho faz a leitura

246 do Acórdão Processual. Encaminhamentos: Por unanimidade, foi aprovada a decisão dada pelo voto da relatora, tendo sido

247 suspenso o julgamento do processo administrativo até que as diligências sejam concluídas. Ao término das diligências, o processo

248 deve retornar ao plenário para julgamento. **Ponto 13. JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM GRAU DE RECURSO**

249 **(Processo Sei nº 576600020.002036/2022-84).** Pedro Paulo Gastalho de Bicalho informa que o processo administrativo tramita no

250 CFP sob o nº SEI 576600020.002036/2022-84 e é oriundo do CRP 06. Trata-se de recurso referente à obtenção de título de

251 especialista em Neuropsicologia. Foi protocolado no CFP em 27 (vinte e sete) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e

252 designado à relatoria da Conselheira Neuza Maria de Fátima Guareschi. O conselheiro presidente passa a palavra à conselheira

253 relatora, que procedeu à leitura do Relatório Processual Administrativo, e por fim manifestou seu voto: “conhecer e negar

254 provimento ao recurso, mantendo a decisão do Conselho regional de Psicologia da 6ª região, de indeferimento do título de

255 especialista em neuropsicologia. O presidente da mesa abre para perguntas e foram suscitadas algumas dúvidas, sendo

256 prontamente evidenciadas pela relatora. Perguntou se havia pedido de vistas, sendo solicitado vistas pela conselheira Izabel

257 Augusta Hazin Pires, sendo o julgamento suspenso. Encaminhamento: O julgamento foi interrompido após pedido de vistas da

258 Cons. Izabel Hazin Pires. **Ponto 14. JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM GRAU DE RECURSO (Processo Sei nº**

259 **570800134.000337/2022-62).** Pedro Paulo Gastalho de Bicalho informa que o processo administrativo tramita no CFP sob o nº SEI

260 570800134.000337/2022-62 e é oriundo do CRP 08. Trata-se de recurso referente ao cancelamento de inscrição de pessoa física.

261 Foi protocolado no CFP em 05 (cinco) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e designado à relatoria da Conselheira Neuza

262 Maria de Fátima Guareschi. O conselheiro presidente passou a palavra à conselheira relatora, esta procedeu à leitura do Relatório

263 Processual Administrativo, e por fim manifestou seu voto: “Diante do exposto, voto por conhecer e negar provimento ao recurso,

264 mantendo a decisão do Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região”. O presidente da mesa abriu para perguntas e pedido de

265 vistas, porém não foram manifestadas dúvidas nem formulados pedidos de vistas por parte do plenário. Passou-se então à

266 votação: Ivani Francisco de Oliveira, Izabel Augusta Hazin Pires, Carla Isadora Barbosa Canto, Alessandra Santos de Almeida,

267 Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Roberto Chateaubriand Domingues, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho e Clarissa Paranhos

268 Guedes acompanharam o voto da relatora. Na sequência, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho faz a leitura do Acórdão Processual.

269 Encaminhamento: Por unanimidade, foi aprovada a decisão dada pelo voto da relatora. **Ponto 15. GT POT - FORMAÇÃO DE**

270 **FUNCIÓNÁRIOS DA COE E COF PARA UMA ORIENTAÇÃO NESTE SENTIDO (Ponto inserido na hora).** Neuza Maria de Fátima

271 Guareschi comentou que os pedidos de cancelamento de inscrição estão sendo muito frequentes, tanto no Conselho Regional de
272 Psicologia da 8ª Região quanto nos outros Conselhos Regionais e que é preciso se traçar uma ação quanto a isto. O plenário
273 mencionou a importância de se escrever uma Nota Técnica sobre o cancelamento do registro profissional na área da psicologia
274 organizacional e do trabalho. Evandro Moraes Peixoto acredita que não há uma compreensão adequada, por parte das psicólogas,
275 do que é privativo da profissão. Izabel Augusta Hazin Pires encaminhou que é importante que o GT Interno de Psicologia
276 Organizacional e do Trabalho faça um trabalho com as Comissões de Orientação e Fiscalização dos Conselhos Regionais para a
277 orientação e fiscalização quanto à solicitação de cancelamento de registro profissional na área de psicologia organizacional e do
278 trabalho. Encaminhamentos: A) O Conselho Federal de Psicologia deve desenvolver Nota Técnica com o objetivo de melhor
279 delimitar as práticas inerentes à Psicologia Organizacional e do Trabalho enquanto área da Psicologia, considerando os pedidos de
280 cancelamento de inscrição na área de Psicologia Organizacional e do Trabalho. C) GT POT - Formação de funcionários da COE e COF
281 para orientação neste sentido. **Ponto 16. TREINAMENTO SOBRE OS PROCESSOS DISCIPLINARES (Processo Sei nº**
282 **576600028.000013/2023-46).** Fabíola Corrêa (SOE) salientou que conforme deliberado na Plenária de janeiro haverá treinamento
283 para o XIX Plenário do Conselho Federal de Psicologia, sobre o julgamento de processos disciplinares, a ser ministrado pelas
284 equipes da SOE e da GJUR. Dessa forma, a equipe da SOE procedeu à apresentação do treinamento, informando sobre o fluxo dos
285 processos disciplinares. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro comentou sobre a representação de ofício, na qual o Conselho
286 Regional assume a responsabilidade da denunciante. Alguns questionamentos foram suscitados e evidenciados. Nita Tuxá
287 perguntou como ficariam as postagens nas redes sociais quanto a LGBT fobia, racismo e contou que foi vítima de racismo em uma
288 rede social. Camila Gomes (Gjur) evidenciou algumas questões sobre o racismo e mencionou que objetivamente é possível que
289 seja feita uma apuração da fala racista feita pela profissional na rede social. Alessandra Santos de Almeida destaca que a questão
290 da violência nas redes sociais deve ser um ponto do planejamento estratégico. As conselheiras solicitaram que o Código de
291 Processamento Disciplinar fosse encaminhado para elas, em meio físico e online. Após a apresentação da Secretaria de Orientação
292 e Ética, a Gjur procedeu à sua apresentação. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro aludiu que é necessário que se tenha um
293 histórico de fiscalização para que o Conselho Federal de Psicologia possa incidir e diminuir a quantidade de Processos
294 Disciplinares. Neuza Maria de Fátima Guareschi pondera que é preciso se fazer ações estratégicas, de investimento para a
295 categoria, em especial, de orientação. Os assuntos abordados durante o treinamento foram: Debate sobre os comentários racistas
296 e homofóbicos das redes sociais (GJUR aponta que é possível uma apuração de responsabilidades de autores destes comentários);
297 Regulamentação do exercício profissional no âmbito das redes sociais (Nota Técnica); Discussão do Plenário com vistas a instituir
298 um procedimento legal; Pensar estratégias de enfrentamento direto à situação dos conselheiros diante dos processos de racismo;
299 Encaminhar o Código de Processamento Disciplinar às conselheiras (em formato virtual e físico). **Ponto 17. DESIGNAÇÃO DE**
300 **RELATORES PARA O JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES DE ABRIL 2023 (Processo Sei nº 576600028.000014/2023-**
301 **91).** Fabíola Borges Correa (SOE) ressalta que, conforme calendário aprovado na Plenária de janeiro, haverá julgamento de
302 processos disciplinares no dia 20 (vinte) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três). Portanto, é necessário designar nesta plenária
303 seis conselheiros para serem relatores dos processos a seguir: 1. Processo Disciplinar Ético CFP nº 570100041.000015/2020-79,
304 oriundo do CRP-01/DF; 2. Processo Disciplinar Ético CFP nº 570800236.000008/2022-73, oriundo do CRP-08/PR; 3. Processo
305 Disciplinar Ético CFP nº 576600020.000089/2022-61, oriundo do CRP-06/SP; 4. Processo Disciplinar Ético CFP nº
306 576600020.001042/2021-33, oriundo do CRP-09/GO; 5. Processo Disciplinar Ético CFP nº 576600020.001278/2021-70, oriundo do
307 CRP-07/RS; 6. Processo Disciplinar Ético CFP nº 576600020.001909/2021-51, oriundo do CRP-06/SP. Encaminhamento: Designação
308 de relatores para processos disciplinares: 1. Processo Disciplinar Ético CFP nº 570100041.000015/2020-79, oriundo do CRP-01/DF –
309 Juliana de Barros Guimarães; 2. Processo Disciplinar Ético CFP nº 570800236.000008/2022-73, oriundo do CRP-08/PR – Fabiane
310 Rodrigues Fonseca; 3. Processo Disciplinar Ético CFP nº 576600020.000089/2022-61, oriundo do CRP-06/SP – Roberto
311 Chateaubriand Domingues, o julgamento deve ser às 16 horas; 4. Processo Disciplinar Ético CFP nº 576600020.001042/2021-33,
312 oriundo do CRP-09/GO – Neuza Maria de Fátima Guareschi; 5. Processo Disciplinar Ético CFP nº 576600020.001278/2021-70,
313 oriundo do CRP-07/RS – Evandro Moraes Peixoto; 6. Processo Disciplinar Ético CFP nº 576600020.001909/2021-51, oriundo do CRP
314 - 06/SP – Nita Tuxá. O segundo dia da reunião plenária foi encerrado às dezoito horas e dezesseis minutos. Esta ata foi lavrada por
315 mim, Izabel Augusta Hazin Pires, Conselheira-Secretária, e assinada por todas as presentes nomeadas.
316
317

318

319

Nota: [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a Apaf optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscricas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Mendes Éleres de Figueiredo, Conselheira(o)**, em 05/04/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, Conselheira(o) Presidente**, em 05/04/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Rodrigues Fonseca, Conselheira(o) Suplente**, em 05/04/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Barros Guimarães, Conselheira(o)**, em 06/04/2023, às 06:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia Mazza de Souza, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 06/04/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Pol Poniwas, Conselheira Suplente**, em 06/04/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilaise Santos Vieira, Conselheira(o) Suplente**, em 06/04/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Maria de Fátima Guareschi, Conselheira(o)**, em 06/04/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Isadora Barbosa Canto, Conselheira(o)**, em 06/04/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Chateaubriand Domingues, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 10/04/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Conselheira(o) Suplente**, em 10/04/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Paranhos Guedes, Conselheira(o) Suplente**, em 10/04/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Saraiva, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 13/04/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson de Souza Bernardes, Conselheira(o) Suplente**, em 13/04/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Francisco de Oliveira, Conselheira Vice-Presidenta**, em 13/04/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Moraes Peixoto, Conselheira(o) Suplente**, em 14/04/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Virgilio Bittencourt Bastos, Conselheira(o)**, em 14/04/2023, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos De Almeida, Conselheira(o)**, em 17/04/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Augusta Hazin Pires, Conselheira(o) Suplente**, em 18/04/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Acioli Moura, Conselheira(o)**, em 18/04/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Conselheira(o) Suplente**, em 18/04/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940207** e o código CRC **B5162527**.

